

3 Áreas de Intervenção

3.1 Administração de meios e recursos

A administração de meios e recursos visa estabelecer os procedimentos e instruções de coordenação quanto às actividades de gestão, administração e financeira, inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos utilizados aquando da activação do PEE do Terminal Petroleiro de Leixões.

Entidade Coordenadora:

– Responsável: Directora Municipal de Administração e Finanças da CMM.

Composição:

- Departamento Financeiro da CMM;
- Departamento Qualidade 100% da CMM;
- Serviço Municipal de Protecção Civil (SMPC) da CMM;
- Representante da Autoridade Marítima (AM);
- Representante da Administração dos Portos Douro e Leixões (APDL).

Prioridades de Acção:

A área de intervenção de administração de meios e recursos estabelece os procedimentos e instruções de coordenação quanto às actividades de gestão administrativa e financeira, inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos utilizados aquando da activação do plano de emergência.

- Prioridades de acção do Departamento Financeiro da CMM
 - * Responsável pela gestão financeira e de custos;
 - * Supervisiona as negociações contratuais e promoção do estabelecimento de protocolos com entidades fornecedoras de bens e géneros, para situações de emergência;
 - * Gere os tempos de utilização dos recursos e equipamento;
 - * Gere os processos de seguros;
 - * Administra os donativos, subsídios e outros apoios materiais e financeiros recebidos;

- * Propõe as medidas indispensáveis à obtenção de fundos externos tendo em vista a reposição das infra-estruturas vitais.
- Prioridades de acção do Gabinete Municipal de Segurança e Protecção Civil da CMM:
 - * Apoia a Direcção Municipal de Administração e Finanças no que lhe for solicitado nomeadamente na gestão dos tempos de utilização dos recursos e equipamentos;
 - * Mantém permanentemente actualizada a base de dados de meios e recursos;
 - * Elabora e submete a autorização das requisições de bens e serviços para apoio às operações.

Procedimentos Gerais

- A aquisição de bens e serviços será feita nos termos legais por requisição da Direcção Municipal de Administração e Finanças/Câmara Municipal de Matosinhos com autorização da CMPC e a liquidação das despesas será efectuada pela Direcção Municipal de Administração e Finanças/Câmara Municipal de Matosinhos, segundo as normas da Contabilidade Pública.
- Os subsídios e donativos recebidos em dinheiro, com destino às operações de emergência, são administrados pelo Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Matosinhos através da Conta Especial de Emergência.
- A alimentação e alojamento dos Delegados à CMPC serão da responsabilidade Câmara Municipal/SMPC, quando outro procedimento não for determinado pelo Director do Plano.
- Os combustíveis e lubrificantes são obtidos no mercado local (ou em local designado pelo Departamento Financeiro) pelas Entidades e Organismos intervenientes, através de guia de fornecimento. Estas serão liquidadas posteriormente, pela Câmara Municipal, através da sua Conta Especial de Emergência ou por verbas consignadas para o efeito.
- As despesas de manutenção e reparação de material são encargo das entidades e organismos a que pertence o material. No caso de haver despesas extraordinárias estas serão liquidadas pela Câmara Municipal, através de verbas destinadas para o efeito ou da sua Conta Especial de Emergência.
- Por proposta da Direcção Municipal de Administração e Finanças serão estabelecidos procedimentos para requisição e mobilização de meios e funcionamento dos transportes.
- O Material sanitário está a cargo das Entidades e Organismos próprios intervenientes no acidente. Poderão ser constituídos nas instalações dos Centros de Saúde e das

Forças de Socorro, postos de fornecimento de material sanitário através de requisição, devendo os pedidos dar entrada através da CMPC.

3.2 Apoio logístico às forças de intervenção e às populações

No apoio logístico constam os procedimentos e instruções de coordenação, bem como a identificação dos meios e das responsabilidades dos serviços, agentes de protecção civil, organismos e entidades de apoio, quanto às actividades de logística destinadas a apoiar as forças de intervenção e a população.

Entidade coordenadora

- Serviço Municipal de Protecção Civil da CMM

Constituição

- Representante da Direcção Municipal de Investimentos e Infra-estruturas da CMM;
- Director Municipal de Ambiente, Espaço Urbano e Equipamentos da CMM;
- Representante da Divisão de Promoção Social e Saúde da CMM;
- Representante de cada um dos Corpos de Bombeiros Voluntários;
- Representante da Autoridade de Saúde Concelhia;
- Representante da AM;
- Representante da APDL.
- Entidades de apoio eventual:
 - * Indáqua;
 - * EDP;
 - * EDPgás;
 - * PT.

Prioridades de acção

- Coordenar as actividades de fornecimento de alimentação, combustíveis, manutenção e reparação de equipamentos, transporte, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência às forças de intervenção;
- Dar resposta às necessidades dos serviços, organismos e entidades de apoio na fase de reabilitação das redes e serviços técnicos essenciais (energia eléctrica, gás, água, telefones e saneamento básico);

- Dar apoio psicológico às equipas de intervenção;
- Prioridades de acção de cada um dos agentes, das entidades e dos organismos de apoio

Apoio logístico	Responsável
Alimentação	SMPC, Corpos de Bombeiros
Combustíveis	SMPC, Direcção Municipal de Investimentos e Infra-estruturas
Manutenção e reparação de equipamentos	SMPC, Direcção Municipal de Investimentos e Infra-estruturas
Transportes	SMPC, Direcção Municipal de Investimentos e Infra-estruturas
Material sanitário	Autoridade de Saúde Concelhia
Material Mortuário	Autoridade de Saúde Concelhia, APDL
Outros apoios	Todas as entidades intervenientes e as de apoio eventual de acordo com a sua área de actuação

Procedimentos gerais

As requisições de bens e serviços deverão ser efectuadas ao COS, pelas entidades e organismos intervenientes, que os solicitará ao COM e serão aprovados e requisitados pela CMPC. As requisições deverão ser apresentadas, pela entidade que necessita dos bens e serviços, de acordo com o impresso anexo a este plano – ANEXO L.

O comandante das operações (COS) providenciará, numa primeira fase, o apoio logístico indispensável à sustentação das operações de socorro. A alimentação e o reabastecimento de água e combustível deverão ser assumidos como acções do Corpo de Bombeiros a que pertence o COS.

Apoio Logístico às Populações

Entidade coordenadora

- Serviço Municipal de Protecção Civil da CMM

Constituição

- Representante da Direcção Municipal de Ambiente, Espaço Urbano e Equipamentos da CMM;

- Representante da Direcção Municipal de Acolhimento ao Munícipe e Comunicação da CMM;
- Representante do Departamento de Educação da CMM;
- Representante da Divisão de Promoção Social e Saúde da CMM;
- Representante de cada uma das Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários;
- Representante da Cruz Vermelha Portuguesa Núcleo de Matosinhos;
- Representante da Autoridade de Saúde Concelhia;
- Representante da Indáqua;
- Representante da Junta de Freguesia de Leça da Palmeira;
- Representante do Corpo de Escuteiros;
- Entidade de apoio eventual:
 - EDP;
 - PT;
 - EDPgás.

Prioridades de acção

- Coordenar a assistência àqueles que não tenham acesso imediato aos bens essenciais de sobrevivência, como por exemplo, água potável;
- Coordenar as actividades de fornecimento de alimentação, agasalhos e alojamento aos sinistrados, enquanto permanecerem desalojados;
- Coordenar a distribuição de bens e serviços pela população afectada;
- Dar apoio psicológico à população afectada;
- Promover actividades ocupacionais para a população afectada;
- Garantir a instalação e montagem de cozinhas e refeitórios;
- Criação e gestão de acções destinadas à obtenção de fundos externos, recolha e armazenamento de donativos;
- Inventariar, controlar e distribuir os voluntários e benévolos;
- Recepção de voluntários.

Procedimentos gerais

O pessoal voluntário, cuja colaboração seja aceite a título benévolo, deve apresentar-se nas Juntas de Freguesia e nos quartéis de Bombeiros da área da residência, que constituem Postos Locais de Recenseamento de Voluntários, se outros locais não forem divulgados.

As duas últimas funções deverão manter-se activas na fase de reabilitação.

As entidades de apoio eventual, caso seja necessária a sua intervenção, deverão, de acordo com a sua área de actuação, colaborar com a entidade coordenadora no que lhes for solicitado.

Localização

Para a definição de local de apoio logístico às populações foi tido em consideração o tipo de acidente e a área afectada, pelo que foi definido:

- **Posto de triagem** – Forte Nossa Senhora das Neves
- **Ponto de encontro** - Parque de estacionamento da APDL
- **Zona de Apoio** - Quinta da Conceição na Avenida Doutor Antunes Guimarães;

Apoio logístico	Responsável
Alimentação e distribuição de água potável	Cruz Vermelha Portuguesa núcleo de Matosinhos, Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, Indáqua e Junta de Freguesia de Leça da Palmeira.
Agasalhos	Cruz Vermelha Portuguesa núcleo de Matosinhos, Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários.
Ações destinadas à obtenção de fundos externos, recolha e armazenamento de donativos	SMPC, Cruz Vermelha Portuguesa núcleo de Matosinhos e Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, Junta de Freguesia de Leça da Palmeira, Departamento Financeiro
Inventariar, controlar e distribuir pessoal voluntário	Junta de Freguesia de Leça da Palmeira, Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, Cruz Vermelha Portuguesa núcleo de Matosinhos, Corpo de Escuteiros
Apoio Psicológico	SMPC

3.3 Comunicações

Entidade Coordenadora

- Serviço Municipal de Protecção Civil da CMM

Constituição

- Representante de cada um dos Corpos de Bombeiros Voluntários;
- Representante da PSP
- Representante do INEM;
- Representante da AM;
- Representante da APDL
- Representante do Terminal Petroleiro de Leixões;
- Representante da Gabinete de Tecnologias de Informação da CMM
- Representante do Gabinete de Acolhimento ao Município e Comunicação da CMM.

Prioridades de acção

- Assegurar o estabelecimento de comunicações entre o Director do Plano/CMPC, o COM, o COS, o posto de comando operacional (PCO) e as forças de intervenção;
- Assegurar a comunicação entre a CMPC e o Terminal Petroleiro de leixões;

Procedimentos Gerais

- O acesso à Rede de Emergência de Protecção Civil por parte dos Serviços Municipais de Protecção Civil, Agentes de Protecção Civil, Organismos e Entidades de Apoio está regulado pela Norma de Execução Permanente (NEP) n.º 8/NT/2010 de 10 de Dezembro de 2010, da Autoridade Nacional de Protecção Civil. Os Corpos de Bombeiros, as Forças de Segurança, o Instituto de Emergência Médica e as Forças Armadas, entre outros possuem redes de telecomunicações próprias;
- Compete ao COS estabelecer o plano de comunicações para o teatro de operações – que inclui as zonas de sinistro, de apoio e de concentração e reserva – tendo em conta o estipulado na NEP acima referida;
- Nesta actividade, devem ser tidos em conta os procedimentos necessários para que se mantenham operacionais as comunicações com os centros operacionais de apoio, incluindo o Comando Distrital de Operações de Socorro – CDOS Porto;

- Será solicitado à PSP e Polícia Municipal ou Voluntários (Escuteiros), se necessário, a montagem de um serviço de “Estafetas”, a operar junto do COM/CMPC;
- Poderá ainda, ser necessário o apoio de radioamadores e/ou operadores de rádio da “Banda do Cidadão” licenciados, que colaboram no sistema de telecomunicações de emergência, reforçando as redes existentes ou substituindo as inoperativas a pedido da Direcção do Plano.

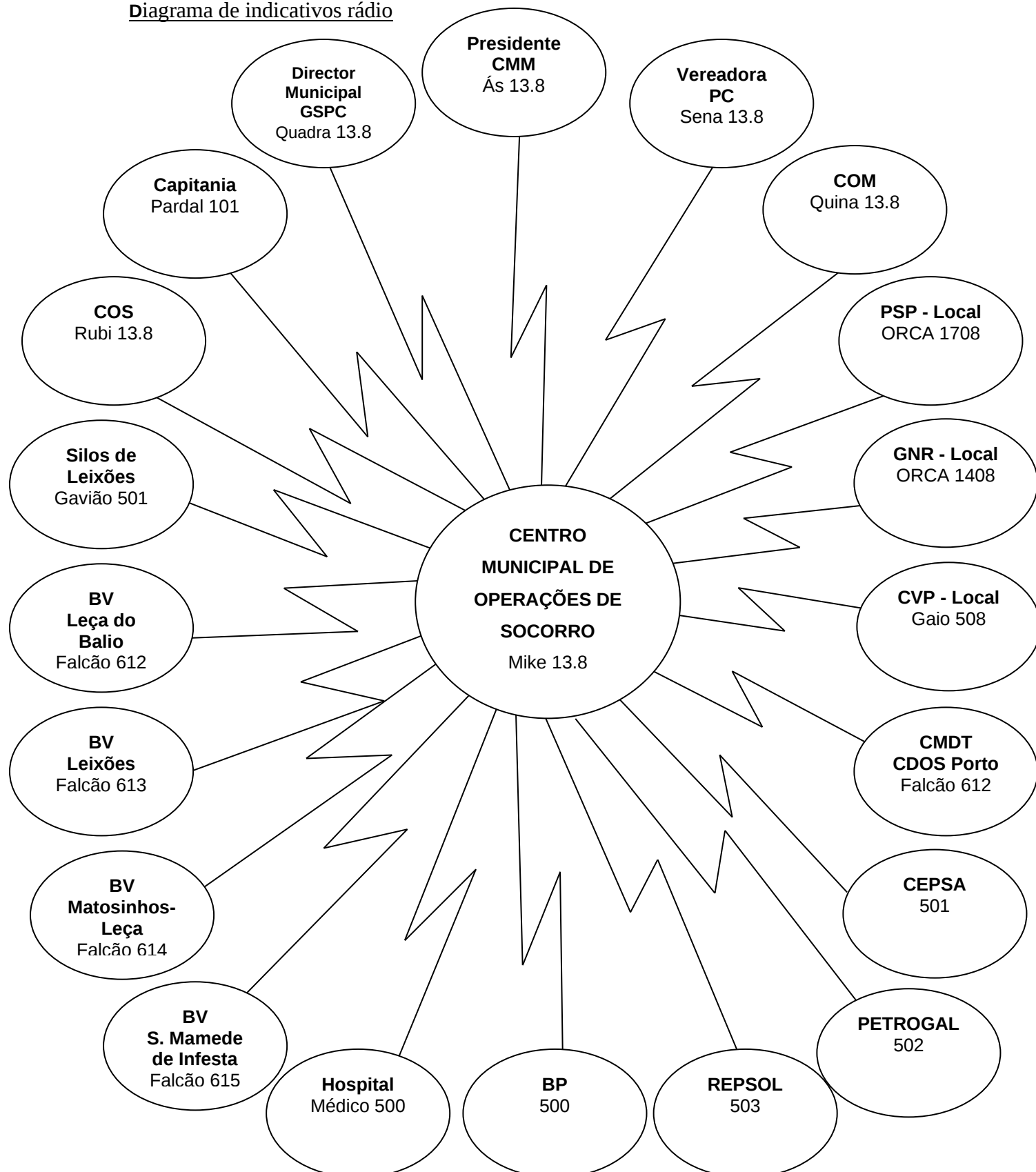
Indicativos do Centro Distrital de Operações de Socorro do Porto

Distrito	CDOS	Governador Civil	Adjunto do Governador Civil	Comandante do CDOS	Segundo Comandante do CDOS
Porto	CDOSPORTO	SETA 13	SETA 13.1	FALCÃO13	FALCÃO13.1

Indicativos do Concelho de Matosinhos

Concelho	Centro de operações	VCOP	Presidente da Câmara	Vereadora do Pelouro	COM	Móvel
Matosinhos	MIKE 13.8	VCOC 13.8	ÁS 13.8	SENA 13.8	QUINA 13.8	MÓVEL 13.8.1 a 13.8.n

Diagrama de indicativos rádio



No anexo M encontram-se os canais e as frequência rádio a utilizar.

3.4 Gestão de informação de emergência

A gestão de informação em situações de emergência exige um sistema de comunicações eficiente e fiável, de modo a garantir uma comunicação rápida entre todos os agentes de protecção civil intervenientes do plano.

Estabelecer procedimentos e responsabilidades para a gestão da informação ser bem sucedida. Para tal deverá, a gestão da informação de emergência dividir-se em três grandes componentes:

- Gestão de informação entre as entidades actuates nas operações;
- Gestão da informação às entidades intervenientes do Plano;
- Informação pública.

1. Gestão de informação entre as entidades actuates nas operações

Entidade coordenadora

- * Comandante Operacional Municipal – COM

Constituição

- * Um representante do Serviço Municipal de Protecção Civil da CMM;
- * Um representante da Direcção Municipal de Acolhimento ao Munícipe e Comunicação da CMM;
- * Um representante de todos os Agentes de Protecção Civil intervenientes;
- * Representante da AM;
- * Representante da APDL
- * Representante do Terminal Petroleiro de Leixões.

Prioridades de acção

Estabelecer e assegurar a comunicação entre o Director do Plano e CMPC, o COM, o Posto de Comando Operacional/COS e todos os Agentes de Protecção Civil intervenientes.

Procedimentos gerais

No Teatro de Operações é montado um Posto de Comando Operacional, que é o órgão director das operações, no local da ocorrência destinado a apoiar o responsável das operações (COM) na preparação das decisões e na articulação dos meios no teatro de operações.

De modo a optimizar a utilização das equipas, na resposta à emergência, deve ser recolhido o seguinte conjunto de informação:

- Pontos de situação e perspectivas de evolução futura;
- Cenários resultantes de modelos de previsão;
- Dados ambientais e sociais;
- Outras informações.
- Pontos de situação e perspectivas de evolução futura

É da competência do Posto de Comando Operacional a recolha e o tratamento operacional das informações. Como tal, devem ser transmitidas aos agentes de protecção civil a actuar no teatro de operações, informações relativas à ocorrência.

Informação a recolher	Responsável
Área territorial afectada pelo sinistro	SMPC e Corpos dos Bombeiros Voluntários
Delimitação das zonas de intervenção	COM em consonância com o COS
Prioridades de defesa	
Estradas intransitáveis e alternativas	PSP, GNR, Polícia Municipal
Corredores de Emergência	
Estimativa do número de pessoas afectadas	SMPC, Direcção Municipal de Ambiente e Serviços Ambientais e Divisão de Promoção Social e Saúde
Estrutura etária da população afectada	
Previsões de danos ambientais	
Local para transporte de vítimas	INEM
Previsões meteorológicas para as próximas horas	SMPC

Para tornar possível a transmissão constante destas informações é necessária a presença no posto de comando operacional de um representante “de comando” de todas as forças intervenientes no teatro de operações.

O posto de comando operacional de acordo com o evoluir da situação transmite aos agentes de protecção civil, no teatro de operações, indicações sobre o local para onde se devem deslocar.

- Cenários resultantes de modelos de previsão

Com as informações recolhidas é da competência do COM em consonância com o posto de comando e representante da empresas perspectivar cenários futuros de acordo com o local e tipo de ocorrência.

- Dados ambientais e sociais

A recolha de dados ambientais e sociais é fundamental para o sucesso das operações de emergência, permitindo perspectivar evoluções futuras e otimizar o salvamento de grupos sociais de risco.

Em termos ambientais deverão ser recolhidos dados sobre as condições meteorológicas, presentes e futuras e sobre a possibilidade da ocorrência vir a afectar o ambiente nomeadamente linhas de água.

Em termos sociais deverão ser recolhidas as seguintes informações:

- * Estimativa do número de pessoas afectadas;
- * Pessoas desaparecidas;
- * Estrutura etária da população afectada;
- * Existência de equipamentos sociais.

2. Gestão da informação às entidades intervenientes do plano

Entidade coordenadora

- * Comandante Operacional Municipal – COM

Constituição

- * Um representante do Serviço Municipal de Protecção Civil da CMM;
- * Representante da AM;
- * Representante da APDL
- * Representante do Terminal Petrolero de Leixões.

Prioridades de Acção

Manter devidamente informadas as entidades que poderão vir a intervir.

Procedimentos Gerais

Existem entidades que apesar de não estarem a actuar nas operações, pode vir a ser necessário a sua intervenção no teatro de operações. Assim, é importante a existência de um fluxo de informação que assegure que estas entidades mantêm níveis de prontidão e envolvimento adequados.

Torna-se assim necessário disponibilizar a estas entidades, de acordo com as suas atribuições próprias, os seguintes elementos:

- * Ponto de situação;
- * Área territorial afectada;

- * Delimitação das Zonas de Intervenção;
- * Estradas intransitáveis e alternativas;
- * Corredores de emergência;
- * Locais que necessitam de intervenção;
- * Número de desalojados;
- * Outras informações relevantes.

É da responsabilidade do SMPC em consonância com o COM manter informadas as entidades intervenientes no plano sobre a evolução da ocorrência.

3. Informação Pública

Entidade coordenadora

- * Director do Plano
- * Autoridade Marítima (AM) nas zonas de jurisdição própria

Constituição

- * Gabinete de Acolhimento ao Munícipe e Comunicação;
- * COM;
- * Representante do Serviço Municipal de Protecção Civil da CMM;
- * Corpos de Bombeiros;
- * PSP;
- * GNR;
- * INEM;
- * Autoridade de Saúde Concelhia;
- * Representante da AM;
- * Representante da APDL;
- * Representante do Terminal Petrolífero de Leixões.

Prioridades de acção

- * Assegurar o aviso e a informação às populações.

Procedimentos Gerais

Nos avisos e informação pública, há que ter em conta a definição de soluções para garantir que o aviso chega e é entendido pelos seus destinatários.

Sempre que possível, a informação pública deve começar muito antes da situação de emergência se verificar, com o intuito de difundir as medidas de autoprotecção a adoptar no caso de ocorrência dos diferentes riscos existentes. A gestão da informação num cenário de antes da emergência é da competência do SMPC e deve ser feita através de folhetos, imprensa escrita local – Jornal de Matosinhos e Notícias de Matosinhos, Internet e outras acções de sensibilização e consciencialização da população.

Após o accionamento do plano, a população deve ser avisada e mantida informada durante a ocorrência, de modo a que possa adoptar as instruções das autoridades. Nestas circunstâncias os avisos à população devem ser emitidos através da Internet (site da APDL <http://www.apdl.pt>, da Câmara Municipal <http://www.cm-matosinhos.pt> e da Junta de Freguesia de Leça da Palmeira <http://www.junta.pt>), pessoalmente junto das áreas afectadas, imprensa escrita local, rádios locais e televisões.

Actualmente, os órgãos de comunicação social têm ao seu dispor meios tecnológicos que permitem transmitir informações num curto espaço de tempo, sendo por isso este o processo preferencial a ser utilizado em caso de acidente.

Numa situação de emergência é exigida aos jornalistas muita informação, devidamente actualizada e num curto espaço de tempo, pelo que é importante estabelecer uma ligação frequente com os meios de comunicação social.

Deste modo é da competência do Director do Plano ou seu representante, transmitir informação aos órgãos de comunicação social.

Compete ao Gabinete de Acolhimento ao Munícipe e Comunicação, em coordenação com o Director do Plano, estabelecer os contactos com os Órgãos de Comunicação Social, com vista à difusão da informação, assim como informar sobre o local e hora das conferências com os Órgãos de Comunicação Social.

As entidades que fazem parte desta área de intervenção têm o dever de colaboração com o Director do Plano dando as informações por ele solicitadas.

As informações a transmitir devem dividir-se em inicial, de evolução e reabilitação.

Na área de jurisdição da Autoridade marítima a informação pública e aviso às populações é da responsabilidade desta entidade.

Fases	Informação
<u>Fase inicial</u> Deve ser emitido um comunicado o mais rapidamente possível após o acidente	Tipo de ocorrência; Área territorial afectada; Medidas de autoprotecção; Informar que brevemente serão disponibilizadas mais informações*.
<u>Fase de evolução</u> Os órgãos de comunicação social devem ser informados periodicamente	Ponto de situação; Acções em curso; Áreas de acesso restrito; Medidas de autoprotecção; Locais de reunião ou de assistência; Perspectivas futuras; Números de telefone e locais de contacto para informações; Recepção de donativos e inscrições para serviço voluntário; Informar que brevemente serão disponibilizadas mais informações*; Até à actualização dos dados, os órgãos de comunicação social devem transmitir estas informações várias vezes com o intuito de alcançar um maior número possível de pessoas
<u>Fase de reabilitação</u>	As instruções para regresso de populações evacuadas Estradas intransitáveis e alternativas Zonas de apoio Os números de telefone e locais de contacto para recepção de donativos

* se possível definir “brevemente”

3.5 Procedimentos de evacuação

A evacuação é proposta pelo COM em consonância com o COS e validada pela autoridade política de protecção civil;

A tarefa de orientar a evacuação e a movimentação das populações é da responsabilidade das forças de segurança.

Entidade coordenadora

- PSP e SMPC
- Autoridade Marítima (AM) nas zonas de jurisdição própria

Constituição

- Representante da PSP;
- Representante da Polícia Municipal da CMM
- Representante do SMPC da CMM;
- Direcção Municipal de Investimentos e Infra-estruturas da CMM;
- Representante da Autoridade Marítima;
- Representante da Autoridade Portuária.
- Divisão de Promoção Social e Saude da CMM.

Prioridades de Acção

- Estabelecer procedimentos e instruções de coordenação que garantam a eficácia das operações de evacuação;
- Definir e proceder à abertura de corredores de circulação de emergência;
- Controlar o acesso a áreas afectadas;
- Controlar o tráfego;
- Definir ainda:
 - * Zonas de Concentração Local e de Irradiação;
 - * Itinerários de evacuação;
 - * Abrigos temporários e de longa duração.
- Garantir a evacuação de todos os espaços de jurisdição da AM;
- Garantir o perímetro de segurança ao largo da Costa;
- Acompanhar as embarcações em trânsito no Porto de Leixões para zonas de segurança.
- Na Fase de reabilitação:
 - * Estabelecer procedimentos e instruções de coordenação que garantam a eficácia das operações de regresso das populações às áreas afectadas;

Procedimentos Gerais

Após a identificação das zonas de sinistro e de apoio, o tráfego rodoviário em redor do teatro de operações deve ser reencaminhado pelas forças de segurança, de modo a não interferir com a movimentação das populações a evacuar, nem com a mobilidade das forças de intervenção.

Deve ser prevista a criação de barreiras de encaminhamento de tráfego e pontos de controlo, que se destinam a prestar assistência aos evacuados e a manter o fluxo da movimentação em direcção às áreas e centros de alojamento.

As entidades que fazem parte desta área de intervenção têm o dever de colaboração nas acções que lhes forem solicitadas pela entidade coordenadora de modo a assegurar o cumprimento do referido como prioridades de acção.

Compete ao Director do Plano tomar a decisão do regresso das populações desalojadas às áreas consideradas seguras, após consultar a CMPC.

O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas deve ser controlado pelas forças de segurança, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego.

Procedimentos definidos para o interior do estabelecimento

EVACUAÇÃO

De acordo com as características das emergências dever-se-á proceder da seguinte forma:

- ✓ Evacuação preventiva, perante a possibilidade de ser afetada uma zona ou a totalidade do Terminal, na evolução previsível da emergência.

Nos casos em que, devido à evolução da emergência a evacuação possa vir a ser contraproducente dado os acessos do TPL se encontrarem afectados, todo o pessoal deverá permanecer no seu local de trabalho ou dirigirem-se para a Zona de Concentração. A evacuação preventiva, deve ser comunicada ao Chefe da Intervenção via telefone directo, com o objetivo de organizar e canalizar o pessoal até uma zona segura, que o Director da Emergência determine, de acordo com a evolução previsível do acidente e das condições meteorológicas.

O Director da Emergência decide sobre a necessidade de efetuar a evacuação, de acordo com as características e evolução previsível do acidente.

No caso de evacuação total o Responsável pela Emergência ordenará que se avise todo o pessoal do TPL através da rede de telefones directos.

Em seguida apresenta-se o Mapa com as vias de evacuação em situação de emergência

VIAS DE EVACUAÇÃO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA



3.6 Manutenção da ordem pública

A manutenção da ordem pública é da responsabilidade das forças de segurança.

Entidade coordenadora

- PSP
- Autoridade Marítima (AM) nas zonas de jurisdição própria

Constituição

- Representante da PSP;
- Representante da Polícia Municipal da CMM;
- Representante da Autoridade Marítima.
- Entidades de apoio eventual.

Prioridades de Acção

- Estabelecer procedimentos e instruções de coordenação que garantam a eficácia das operações de evacuação;
- Definir e proceder à abertura de corredores de circulação de emergência;
- Controlar o acesso a áreas afectadas;
- Controlar o tráfego;
- Definir ainda:
 - * Zonas de Concentração Local e de Irradiação;
 - * Itinerários de evacuação;
 - * Abrigos temporários e de longa duração.
- Garantir a evacuação de todos os espaços de jurisdição da AM;
- Garantir o perímetro de segurança ao largo da Costa;
- Acompanhar as embarcações em trânsito no Porto de Leixões para zonas de segurança.
- Na Fase de reabilitação:
 - * Estabelecer procedimentos e instruções de coordenação que garantam a eficácia das operações de regresso das populações às áreas afectadas;

Procedimentos Gerais

São aqui estabelecidos os procedimentos e instruções de coordenação destinados a assegurar a manutenção da ordem pública, a limitação do acesso às zonas de sinistro e de apoio assim como a segurança das infra-estruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de Protecção Civil.

A PSP será responsável pela manutenção da ordem pública na sua área de jurisdição.

O acesso às zonas de sinistro é limitado através da criação de barreiras, podendo apenas aceder a estas zonas quem estiver devidamente credenciado. As zonas de apoio, de concentração e reserva e de recepção de reforços são delimitadas pelas forças de segurança na Zona cartografada no anexo A.

A manutenção da ordem pública, a limitação do acesso às zonas de sinistro e de apoio e a segurança das infra-estruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de Protecção Civil (tais como instalações dos agentes de Protecção Civil, hospitais, escolas, etc.) deverá ser assegurada pelas forças de segurança no local.

Consoante o âmbito territorial do plano, poderá ser previsto o patrulhamento pelas forças de segurança nas zonas evacuadas, com vista a impedir roubos e pilhagens, incluindo a possibilidade de detenção de todos os indivíduos aí encontrados sem autorização.

Os procedimentos com vista à segurança das instalações críticas devem prever o destacamento de pessoal das forças de segurança. Para os estabelecimentos industriais e comerciais, os procedimentos a adoptar podem prever o recurso a empresas de segurança privadas da especialidade, cujos vigilantes se devem apresentar uniformizados, à responsabilidade dos respectivos empresários.

A Polícia Marítima deverá garantir a segurança em todo o espaço de sob sua jurisdição.

3.7 Serviços médicos e transporte de vítimas

Entidade Coordenadora

- INEM e Autoridade de Saúde

Constituição

- Representante do INEM;
- Representante da Autoridade de Saúde Concelhia;
- Representante do Serviço Municipal de Protecção Civil da CMM;
- Representante da Unidade Local de Saúde;
- Representante de cada um dos Corpos de Bombeiros Voluntários;
- Representante da Cruz Vermelha Portuguesa - Núcleo de Matosinhos.

Prioridades de Acção

- Assegurar a constituição de uma única cadeia de comando para áreas de intervenção médico-sanitárias;
 - Coordenar a triagem e evacuação de sinistrados, através da montagem de Centros Avançados de Triagem e Socorro, localizados em:
 - **Posto Médico Avançado** – Parque de estacionamento da APDL junto da alfândega de Leixões;
 - **Posto de triagem** – Forte Nossa Senhora das Neves
- (Ver Anexo A)
- Identificação para posterior remoção de cadáveres;

Procedimentos Gerais

- Implementar e coordenar acções de higiene e saúde pública, principalmente através de acções de desinfectação, desinfestação, enterramento e incineração de cadáveres, animais mortos e detritos nocivos;
- Coordenar a evacuação de sinistrados dos Centros de Triagem para as estruturas hospitalares;
- Mobilizar o pessoal médico, paramédico, de enfermagem e farmácia indispensável ao cumprimento das acções e ao reforço das estruturas médicas dos serviços de urgência;
- Dar apoio psicológico à população afectada;
- Proceder ao controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais.

Acções	Responsável
Assegurar a constituição de uma única cadeia de comando para áreas de intervenção médico-sanitárias	INEM e Autoridade de Saúde
Coordenar a triagem e evacuação de sinistrados, através da montagem de Centros Avançados de Triagem e Socorro	INEM
Transporte de vítimas para os Centros Avançados de Triagem e Socorro e depois para as estruturas hospitalares	INEM, Corporações de Bombeiros, Cruz Vermelha Portuguesa núcleo de Matosinhos
Identificação para posterior remoção de cadáveres	INEM, Autoridade de Saúde e Equipas médicas de reforço
Implementar e coordenar acções de higiene e saúde pública, principalmente através de acções de desinfeção, desinfestação, enterramento e incineração de cadáveres, animais mortos e detritos nocivos	Autoridade de Saúde Veterinário Municipal
Coordenar a evacuação de sinistrados dos Centros de Triagem para as estruturas hospitalares	INEM
Mobilizar o pessoal médico, paramédico, de enfermagem e farmácia indispensável ao cumprimento das acções e ao reforço das estruturas médicas dos serviços de urgência	Autoridade de saúde
Dar apoio psicológico à população afectada	INEM, Autoridade de Saúde, Unidade Local de Saúde de Matosinhos, CMM e Cruz Vermelha Portuguesa - Núcleo de Matosinhos
Proceder ao controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais	Autoridade de saúde

- Procedimentos gerais para cada um dos Agentes, das Entidades e dos Organismos de Apoio:
 - * Compete ao COM em consonância com o COS, e em coordenação com o INEM, identificar e informar o Director do Plano/CMPC relativamente à quantidade previsível de meios complementares necessários para a triagem, assistência pré-hospitalar e evacuação secundária das vítimas;
 - * Compete ao Director do Plano/CMPC a identificação dos meios a requisitar para as operações de socorro e, em coordenação com o INEM, o estabelecimento da ligação aos hospitais de evacuação, prestando as informações pertinentes sobre o tipo de ocorrência e o número potencial de vítimas;
 - * Compete ao INEM, através de meios próprios enviados para o local, montar e gerir postos de triagem, de assistência pré-hospitalar e de evacuação secundária em estreita articulação com o COM e com o Director do Plano;
 - * Compete às equipas médicas presentes no local do sinistro verificar os óbitos e “etiquetar com a tarja negra” as vítimas e informar a entidade coordenadora para a necessidade da sua remoção para os locais de reunião de mortos e morgues provisórias;
 - * Compete ao INEM, através de meios próprios enviados para o local, montar e gerir o apoio psicológico às vítimas, sendo as equipas do INEM reforçadas por equipas do SMPC especificamente formadas para o efeito, em estreita articulação com o COM e com o Director do Plano.

3.8 Socorro e salvamento

Entidade Coordenadora

- COM
- Autoridade Marítima (AM) nas zonas de jurisdição própria

Constituição

- Representante do Serviço Municipal de Protecção Civil da CMM;
- Representante da Direcção Municipal de Investimentos e Infra-estruturas da CMM;
- Representante da AM;
- Representante da Autoridade Portuária;
- Representante de cada um dos Corpos de Bombeiros Voluntários;

- Representante da Cruz Vermelha Portuguesa núcleo de Matosinhos;
- Equipas Cinotécnicas da PSP;
- K9 – Grupo Rodrigues;
- Coordenador da Equipa do SSB;
- Entidades de apoio eventual:
 - * Edpgás;
 - * EDP;
 - * Indáqua.

Prioridades de Acção

- Coordenar as actividades de combate a incêndios, explosões e outro tipo de acidentes;
- Efectuar, no âmbito das suas actividades, escoramentos, demolições, desobstruções expeditas e a contenção de fugas e derrames de produtos perigosos, que lhe facilitem o cumprimento da missão;
- Assegurar todas as actividades de busca e salvamento, incluindo a pesquisa de vítimas e o seu resgate;
- Reforçar, com pessoal, as estruturas de saúde na evacuação primária de sinistrados, administrando os primeiros socorros e procedendo ao seu encaminhamento para fora da zona perigosa, com destino ao Centro da Triagem.
- Em áreas de jurisdição da AM, desempenhar as missões atribuídas por lei.
- À Autoridade portuária compete garantir a segurança de pessoas, navios, mercadorias, ambiente e ainda das instalações portuárias sob o seu controlo.

Procedimentos gerais

É da responsabilidade dos Corpos de Bombeiros o cumprimento das prioridades de acção de socorro e salvamento previstas nesta área de intervenção, cabendo às outras entidades o dever de colaborar com a entidade coordenadora nas acções que lhes forem solicitadas.

As entidades de apoio eventual poderão ser activadas de acordo com as necessidades inerentes ao tipo de acidente e, de acordo com as suas competências, têm o dever de colaborar com a entidade coordenadora nas acções que lhes forem solicitadas.

De acordo com a legislação aplicável, o mais graduado da primeira equipa de intervenção dos bombeiros a chegar ao local assume as funções de comandante das operações de socorro. Devendo de imediato:

- Avaliar a situação;

- Identificar o tipo de ocorrência;
- O local e a extensão;
- O número de vítimas;
- Os meios de reforço necessários.

As informações recolhidas devem de imediato ser comunicadas ao COM que deverá ter em conta o disposto na tabela de gravidade constante na Directiva Operacional Nacional n.º 1/ANPC/2007 (Estado de alerta para as organizações integrantes do Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro).

Sempre que se verifique a necessidade de efectuar transferência de comando que pode acontecer:

- Para satisfazer as necessidades do teatro de operações;
- Quando a organização deste aumenta ou diminui;
- Quando a responsabilidade primária de gestão do incidente muda entre entidades;
- Quando o incidente se torna mais ou menos complexo;
- Quando existe rotatividade normal de pessoas.

Deverá ocorrer um briefing, com a presença do próximo Comandante e uma notificação a todo o pessoal da alteração do Comandante.

Quando as acções relativas à supressão da ocorrência estiverem completas, é da competência do Director do Plano em consonância com a CMPC e em articulação com o COM e COS, decidir que a fase de emergência está estabilizada e se entra na fase de reabilitação.

Compete ainda ao Director do Plano tomar a decisão do regresso das populações desalojadas às áreas consideradas seguras.

Terminada a fase de emergência deve proceder-se à desmobilização dos meios não necessários à reabilitação.

Na áreas de jurisdição da AM os procedimentos gerais serão definidos de acordo com as perioridades de acção. As missões atribuídas ao COM serão transferidas para a AM na sua área de jurisdição.

3.9 Serviços mortuários

Entidade Coordenadora

- Autoridade de Saúde Concelhia

Constituição

- Representante do INEM;
- Representante da PSP;
- Representante da Polícia Municipal da CMM;
- Representante do Instituto Nacional de Medicina Legal;
- Representante da Unidade Local de Saúde;
- Representante do Serviço Municipal de Protecção Civil da CMM;
- Representante de cada um dos corpos de Bombeiros Voluntários;
- Representante da Cruz Vermelha Portuguesa núcleo de Matosinhos;
- Representante da AM;
- Representante da APDL.

Prioridades de Acção

- Coordenar as acções de mortuária, definindo os locais de reunião de mortos e morgues provisórias, localizados em:
 - **Local de Reunião de Mortos** – Ginásio APDL;
 - **Necrotérios** – Lota Matosinhos;
- (Ver Anexo A)
- Definir locais de sepultamento de emergência;
- Assegurar o correcto tratamento dos cadáveres;
- Garantir uma eficaz recolha de informações que possibilite a identificação dos cadáveres;
- Garantir o transporte dos cadáveres para os locais de reunião de mortos e morgues provisórias;
- Assegurar a correcta tramitação de entrega dos corpos identificados.

Procedimentos gerais

As tarefas de recolha e o depósito de cadáveres devem ser controladas pelas forças de segurança em colaboração com a Autoridade de Saúde, devendo ser levadas a cabo através de procedimentos rigorosos, pois a sua importância é enorme nos aspectos que se prendem com a investigação forense, caso a mesma seja necessária.

As forças de segurança são responsáveis por garantir a manutenção dos perímetros de segurança dos locais de reunião de mortos e morgues provisórias.

As tarefas ligadas às morgues provisórias relacionam-se com o trabalho desenvolvido pelas equipas do Instituto Nacional de Medicina Legal, que culminam na identificação e entrega dos corpos para serem sepultados.

A tarefa de recolha de informações sobre os cadáveres é da competência das forças de segurança e das equipas de investigação forense.

Os cadáveres ou partes de cadáveres que não forem entregues a pessoas com legitimidade para o requerer, podem ser conservados em frio ou inumados provisoriamente, se necessário em sepultura comum, assegurando a identificação dos mesmos.

As entidades que fazem parte desta área de intervenção têm o dever de colaboração nas acções que lhes forem solicitadas pela entidade coordenadora de modo a assegurar o cumprimento do referido como prioridades de acção.

Os locais de reunião de mortos, tendo em conta que as instalações devem:

- Possuir um piso aberto, plano e fácil de limpar, com boa drenagem, boa ventilação natural, provido de água e corrente eléctrica.
- Ter acessibilidades, comunicações (telefónicas ou radiocomunicações), privacidade, disponibilidade e segurança.

Os locais de reunião de mortos serão parques de estacionamento cobertos e/ou armazéns pertencentes à Câmara Municipal, podendo também ser utilizados os armazéns frigoríficos da Lota de Matosinhos, assim como os parques de estacionamento existentes no concelho.

3.10 Protocolos

O SMPC tem neste momento um protocolo de colaboração com o K9 – Grupo Rodrigues, entidade especializada em busca e salvamento com canídeos. Este protocolo visa rapidamente e de forma ágil disponibilizar ao Director do Plano e ao COM meios para efectuar buscas especializadas.

A Câmara Municipal de Matosinhos assinou um protocolo com o Centro Cultural e Desportivo do Pessoal do Município de Matosinhos para o fornecimento de bens alimentares em situação de emergência.

Estão em elaboração, protocolos com grandes grupos económicos para o fornecimento de bens essenciais, para fazer face às necessidades básicas da população, em caso de acidente grave ou catástrofe, na área do Município.